AVALIAÇÃO DO ENVELOPE III

Julgador: Lucimary Luiza Castro Rangel

Empresa: Agência de Publicidade e Propaganda GC Ltda

Quesito	Nota	Justificativa
II - Capacidade de atendimento	**6,5**	Currículos apresentados dos profissionais não condizem com o tempo de existência da empresa conforme disposto no item 12.2, b) do edital de Concorrência Pública n.º 03 2017
III – Repertório	**3,0**	Descumpriu o exposto no item 13.2., I, remetendo a aplicação do disposto no item 13.4; Apresentação das peças atenuou o disposto no item III, b) do edital de Concorrência Pública n.º 03 2017
IV - Relatos de solução de problemas de comunicação	**3,5**	Descumpriu exigência disposta no item 13.3 do edital de Concorrência Pública n.º 03 2017

Lucimary Lu. C. Rangel

AVALIAÇÃO DO ENVELOPE III

Julgador: Lucimary Luiza Castro Rangel

Empresa: Cannes Publicidade Ltda

Quesito	Nota	Justificativa
II - Capacidade de atendimento	**5,0**	Esclarecimentos superficiais não atendendo os dispostos no item 12.2, c) e no item II, f) do edital de Concorrência Pública n.º 03 2017
III – Repertório	**6,0**	Descumpriu o exposto no item 13.2, II, e do item 13.3; Apresentou de maneira superficial ao disposto no item III, b) e c) do edital de Concorrência Pública n.º 03 2017
IV - Relatos de solução de problemas de comunicação	**5,5**	Descumpriu o exigido no item 14.1.5 e apresentou de forma superficial o disposto no item IV, D) do edital de Concorrência Pública n.º 03 2017

Lucimary L. C. Rangel

AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

Julgador: Lucimary Luiza Castro Rangel

Campanha: "Amar a nossa cidade e cuidar das pessoas. Isso é acreditar em Várzea Grande"

Quesito	Nota	Justificativa
Raciocínio básico	**7,5**	Atendeu de maneira superficial o subquesito9.3disposto no edital de Concorrência Pública n.º 03 2017;
Estratégias de Comunicação Publicitária	**20,0**	Atendeu de maneira superficial o subquesito 9.4, b), disposto no edital de Concorrência Pública n.º 03 2017
Ideia Criativa	**10,5**	Atendeu de maneira superficial o subquesito9.5.1disposto no edital de Concorrência Pública n.º 03 2017
Estratégia de Mídia e Não Mídia	**6,0**	Atendeu de maneira superficial o subquesito10.1, a), disposto no edital de Concorrência Pública n.º 03 2017

Lucimary Lo. C. Rangel

AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

Julgador: Lucimary Luiza Castro Rangel

Campanha: "Com você Várzea Grande é gigante"

Quesito	Nota	Justificativa
Raciocínio básico	**5,0**	Atendeu de maneira superficial o subquesito9.3 disposto no edital de Concorrência Pública n.º 03 2017
Estratégias de Comunicação Publicitária	**19,5**	Manteve superficial o exigido no subquesito 9.4, b), do edital de Concorrência Pública n.º 03 2017
Ideia Criativa	**10,0**	Inviável ao proposto pelo Anexo IIIdisposto no edital de Concorrência Pública n.º 03 2017.
Estratégia de Mídia e Não Mídia	**3,5**	Não atendeu ao proposto na Cláusula 10, a)

Lucimary Lo. C. Rangel

AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

Julgador: Lucimary Luiza Castro Rangel

Campanha: "Uma Várzea Grande pra chamar de sua"

Quesito	Nota	Justificativa
Raciocínio básico	**8,0**	Atendeu de maneira superficial o subquesito9.3 disposto no edital de Concorrência Pública n.º 03 2017
Estratégias de Comunicação Publicitária	**23,0**	Atendeu de maneira superficial o subquesito 9.4, b) do edital de Concorrência Pública n.º 03 2017
Ideia Criativa	**14,5**	Atendeu de maneira superficial o subquesito 9.5.1 do edital de Concorrência Pública n.º 03 2017.
Estratégia de Mídia e Não Mídia	**7,0**	Apresentou de maneira confusa o subquesito 10.1, b) do edital de Concorrência Pública n.º 03 2017

Lucimary Lo. C. Rangel

AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

Julgador: Lucimary Luiza Castro Rangel

Campanha: "Várzea GRANDE é você"

Quesito	Nota	Justificativa
Raciocínio básico	**8,5**	Atendeu de maneira superficial o subquesito 9.3 e descumpriu o exigido no item 11.2 disposto no edital de Concorrência Pública n.º 03 2017;
Estratégias de Comunicação Publicitária	**24,5**	Atendeu de maneira superficial o subquesito 9.4, b) disposto no edital de Concorrência Pública n.º 03 2017
Ideia Criativa	**15,0**	Atendeu de maneira superficial o subquesito 9.5.1disposto no edital de Concorrência Pública n.º 03 2017
Estratégia de Mídia e Não Mídia	**10,0**	Cumpriu o exigido no item 10 do edital de Concorrência Pública n.º 03 2017

Lucimary Lu. C. Rangel

AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

Julgador: Lucimary Luiza Castro Rangel

Campanha: "Várzea Grande. Trabalho que a gente vê e sente"

Quesito	Nota	Justificativa
Raciocínio básico	**7,0**	Atendeu de maneira superficial o subquesito 9.3 disposto no edital de Concorrência Pública n.º 03 2017
Estratégias de Comunicação Publicitária	**17,5**	Manteve superficial o exigido no subquesito 9.4, b), do edital de Concorrência Pública n.º 03 2017
Ideia Criativa	**8,5**	Não contemplou o proposto no Subquesito 9.5.1 e descumpriu o exigido na Clausula 9.6, I,b) do edital de Concorrência Pública n.º 03 2017
Estratégia de Mídia e Não Mídia	**3,5**	Não contemplou o exigido na Cláusula 10.1 e no Anexo III do edital de Concorrência Pública n.º 03 2017

Lucimary Lo. C. Rangel

AVALIAÇÃO DO ENVELOPE III

Julgador: Lucimary Luiza Castro Rangel

Empresa: Casa D'ideias Marketing e Propaganda LtdaEpp

Quesito	Nota	Justificativa
II - Capacidade de atendimento	**6,5**	Exposição superficial dos expostos no item 12.2, e); atend de maneira superficial os dispostos no item II, e) e f) do ed de Concorrência Pública n.º 03 2017
III – Repertório	**6,5**	Atendeu de maneira superficial o disposto no item III, c) edital de Concorrência Pública n.º 03 2017
IV - Relatos de solução de problemas de comunicação	**6,0**	Descumpriu o exigido no item 14.1.4, I e III e o disposto item IV, d) do edital de Concorrência Pública n.º 03 2017

Lucimary Lu. C. Rangel

or: Lucimary Luiza Castro

a: Casa D'ideias Marketin

Quesito
apacidade de atendimento
III – Repertório
- Relatos de solução de blemas de comunicação

AVALIAÇÃO DO ENVELOPE III

Julgador: Lucimary Luiza Castro Rangel

Empresa: DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda

Quesito	Nota	Justif
II - Capacidade de atendimento	**11,0**	Exposição superficial do expo Concorrência Pública n.º 03 20
III – Repertório	**8,5**	Exposição superficial do expo Concorrência Pública n.º 03 20
IV - Relatos de solução de problemas de comunicação	**7,5**	Descumpriu o exigido no it Concorrência Pública n.º 03 20

Lucim

apacidade de atendimento	**6,5**	de maneira superficial os dispostos no item II, e) e f) do e de Concorrência Pública n.º 03 2017
III – Repertório	**6,5**	Atendeu de maneira superficial o disposto no item III, c edital de Concorrência Pública n.º 03 2017
- Relatos de solução de blemas de comunicação	**6,0**	Descumpriu o exigido no item 14.1.4, I e III e o dispost item IV, d) do edital de Concorrência Pública n.º 03 2017

Julgador: Lucimary Luiza Castro Ra

Empresa: Luiz G Rodrigues Junior

Quesito
II - Capacidade de atendimento
III – Repertório
IV - Relatos de solução de problemas de comunicação

Lucimary Lo. C. Ran

AVALIAÇÃO DO ENVELOPE III

or: Lucimary Luiza Castro Rangel

sa: Casa D'ideias Marketing e Propaganda LtdaEpp

Quesito	Nota	Justificativa
		Exposição superficial dos expostos no item 12.2, e); ate